



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos

Termo Aditivo n.º 02/2024

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 33/2021, intitulado “Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Decreto n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Rua Antônio Barros de Castro n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Roberto de Andrade Medronho, nomeado através do Decreto de 27 de junho de 2023, Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União, Edição 121, Seção 2, na página 01, em 28 de Junho de 2023, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.429.480/0001-50 e sede localizada na Avenida Pasteur n.º 280, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-250, neste ato representada pelo seu Presidente Professor Alberto Felix Antonio da Nobrega, credenciada como Fundação de Apoio, mediante Portaria conjunta n.º 81, de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria Conjunta n.º 42, de 24 de julho de 2017 e recredenciada pela Portaria Conjunta n.º 155, de 18 de novembro de 2020 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02/2024 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 33/2021**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo n.º 02/2024** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º 33/2021** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor global do referido Convênio de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para **R\$ 1.043.935,14 (um milhão, quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira, mantidas as mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para cumprimento do objeto do **Convênio Específico n.º 33/2021**, fica, com assinatura do presente **Termo Aditivo n.º 02/2024**, autorizada ao **CONVENENTE** a utilização do novo aporte de recursos da ordem de **R\$ 143.935,14 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.

2.2. O valor global do **Convênio Específico n.º 33/2021** fica alterado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para **R\$ 1.043.935,14 (um milhão, quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**. Tal acréscimo se deve ao novo aporte de recursos de **R\$ 143.935,14 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)** oriundos de recursos de rendimentos de aplicação financeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Convênio Específico n.º 33/2021**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam o presente documento.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCEDENTE

ALBERTO FELIX ANTONIO DA NOBREGA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

CONVENENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (4074833)



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Nobrega registrado(a) civilmente como Alberto Felix Antonio da Nobrega, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4266147** e o código CRC **7B47E55C**.
